



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO nº 2132/2025, de 19 de novembro de 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA QUE ESPECIFICA, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que Lei Orgânica Municipal em seu artigo 8º, VIII, dispõe que ao município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as atribuições de adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

CONSIDERANDO que existe um defect. de moradias em nosso Município, mantendo municípios em situação de risco e vulnerabilidade social, sem moradia digna;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a construção de moradias populares para atender a população que necessita de uma moradia, em convênio com o CDHU.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirida pelo Município de Euclides da Cunha Paulista-SP, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de terras abaixo descrita:

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

Uma área de terras com a descrição deste perímetro no vértice AUB-M-2145, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.505.338,120m e E 337.218,553m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTA CECILIA DO PONTAL PROPRIETARIO: MARIANA LUCIA FERREIRA E PAULO ALBERTO REZENDE MARTINS MATRICULA Nº 8.992, com azimute de 113°34'31" por uma distância de 102,26m até o vértice M 02, de coordenadas N 7.505.297,216m e E 337.312,280m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SANTA CECILIA DO PONTAL PROPRIETARIO: MARIANA LUCIA FERREIRA E PAULO ALBERTO REZENDE MARTINS MATRICULA Nº 8.992, com azimute de 203°32'15" por uma distância de 289,25m até o vértice AU8-M-2143, de coordenadas N 7.505.032,028m e E 337.196,767m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DOS FERREIRAS, com azimute de 293°45'35" por uma distância de 102,26m até o vértice AU8-M-2144, de coordenadas N 7.505.073,227m e E 337.103,178m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA EUCLIDES SERAFIM DA SILVA, com azimute de 23°32'11" por uma distância de 244,75m até o vértice M 01, de coordenadas N 7.505.297,615m e E 337.200,915m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PTA, MATRICULA 9.788, com azimute 23°31'53" por uma distância de 44,18m até o vértice AU8-M-2145, ponto inicial da descrição deste perímetro de 782 71 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto integrará o patrimônio imobiliário do Município de Euclides da Cunha Paulista e se destinara para a construção de moradias populares para atender a população que necessita, em convênio com o CDHU.

Art. 3º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e
- b) Que o proprietário ofereça título de domínio, com filiação vintenaria e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o bem expropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

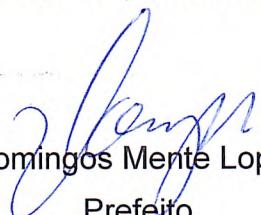
CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Euclides da Cunha Paulista -SP, 19 de novembro de 2025.


Domingos Mente Lopes
Prefeito

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 19/11/2025 PUBLIQUEI
NO ... O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmeccp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP